



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 02/CEPE, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de
Doutorado do Programa de Pós-Graduação
em Psicologia da Universidade Federal do
Ceará.**

O VICE-REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de **26 de abril de 2013**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o curso tem como objetivo geral formar pesquisadores e docentes qualificados para o exercício das atividades de pesquisa e ensino em Psicologia, tendo em vista as demandas regionais e aos desafios que a Psicologia enfrenta no panorama científico nacional e mundial;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P7961/13-37, o Projeto Pedagógico do **Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Psicologia do Centro de Humaniidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Prof. Henry de Holanda Campos
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria